



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luis de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA Nº 20 24

AVISO DE COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 20/2024

Processo nº 301/2024

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO SETOR DE COMUNICAÇÃO.

As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br até às 08h:00 min do dia 02 de maio de 2024.

O Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br

Esclarecimentos: E-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br ou (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 24 de abril de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:6CE2992C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1504

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1504/24, 23 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Funcionária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora PRISCILLA CRISTINNA PRADO DOS SANTOS LOULY, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Gerente de Gestão de Frotas, constante do Anexo I, Símbolo CDI-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2469CA1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA Nº 107/2024, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE PADRÕES** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE PADRÕES**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE PADRÕES**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE PADRÕES**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE PADRÕES**, por meio da empresa ROSILAINE APARECIDA

DA SILVA 05837201106, inscrita no CNPJ sob nº 29.390.884/0001-10, com sede em Amaralina – Go;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÕES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1690D28B

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 75/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 90.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 90.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90, localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.914,40 (dois mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)** em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90, localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO, para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 90.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, com recomendações de

praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90, localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO, para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5CEE65DB

PODER EXECUTIVO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

EDITAL N. 02 – REABRE INSCRIÇÕES E DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Antônio Alípio Dias, nº 3, Centro, CEP: 76.493-000, telefone (62) 3384 3144, através da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Decreto de nº. 510, de 29 de novembro de 2023, **aprova e torna público o edital nº. 002 para reabrir as inscrições do concurso público no período de 25/04/2024 a 26/05/2024 e divulgar novo cronograma de atividades**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura Municipal e nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.amaralina.go.gov.br.

Amaralina-GO, 24/04/2024

JUSMAR BONIFÁCIO BORGES

Presidente da CECP.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:DF4049D0

PODER EXECUTIVO DECRETO DE DISPENSA Nº 115/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para revisão veicular Fiat Toro Freedom para E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com revisão veicular Fiat Toro Freedom para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de Agricultura de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para revisão veicular Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para revisão veicular Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07, localizada na R ADELINO FERNANDES – CENTO - CEP 46.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.937,07 (um mil novecentos e trinta e sete reais e sete centavos)** em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07, localizada na R ADELINO FERNANDES – CENTO - CEP 46.400-000 – URUAÇU-GO para contratação de empresa para revisão veicular Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07, localizada na R ADELINO FERNANDES –CENTO - CEP 46.400-000 – URUAÇU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:31873D97

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº443/2024**

PORTARIA FMS Nº443/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AC1839AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº444/2024**

PORTARIA FMS Nº444/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:45496E1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº446/2024**

PORTARIA FMS Nº446/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 22/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia,

devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:70857ED2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº447/2024**

PORTARIA FMS Nº447/2024 24 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 21/04/2024 e retorno previsto para o dia: 24/04/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C248F00D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº448/2024**

PORTARIA FMS Nº448/2024 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e buscar pacientes no município de Barretos-SP, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 22/04/2024, e retorno previsto para o dia: 23/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$378,90 (Trezentos e Setenta e Oito reais e Noventa centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com Pernoite, no valor de R\$100,00 (cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$42,90 (Quarenta e Dois reais e Noventa centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:24235FD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº449/2024**

PORTARIA FMS Nº449/2024 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 22/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3B983453

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº450/2024**

PORTARIA FMS Nº450/2024 - 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 21/04/2024, e retorno previsto para o dia: 22/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$396,00 (Trezentos e Noventa e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FA616FC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº451/2024

PORTARIA FMS Nº451/2024 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 21/04/2024, e retorno previsto para o dia: 22/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$379,15 (Trezentos e Setenta e Nove reais e Quinze centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R\$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais) e despesas com Abastecimento no valor de R\$150,15 (Cento e Cinquenta reais e Quinze centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:11859245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº452/2024

PORTARIA FMS Nº452/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 22/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EEFA1B58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº445/2024

PORTARIA FMS Nº445/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BIRIGUI-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 17/04/2024, e retorno previsto para o dia:

18/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$267,70 (Duzentos e Sessenta e Sete reais e Setenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) refeições no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R\$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$38,70 (Trinta e Oito reais e Setenta centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:10A595B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº453/2024**

PORTARIA FMS Nº453/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 23/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:B4B410ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº454/2024**

PORTARIA FMS Nº454/2024 - 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 20/04/2024, e retorno previsto para o dia: 21/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:9A135A6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº455/2024**

PORTARIA FMS Nº455/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 18/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$146,00 (Cento e Quarenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com Pedágio no valor de R\$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BDBA5ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº456/2024

PORTARIA FMS Nº456/2024 - 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 17/04/2024, e retorno previsto para o dia: 18/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$446,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Pedágio no valor de R\$60,00 (Sessenta reais), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F963AC4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.006 PORTARIA N.442/2024

ERRATA Nº 006/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº442/2024 de 17 de ABRIL de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:909C8A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº457/2024

PORTARIA FMS Nº457/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 17/04/2024, e retorno previsto para o dia: 19/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R\$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:735BF6B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº458/2024

PORTARIA FMS Nº458/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 23/04/2024, e retorno previsto para o dia: 24/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R\$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:BC2E38FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº459/2024**

PORTARIA FMS Nº459/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 23/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:10D38E03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº461/2024**

PORTARIA FMS Nº461/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 24/04/2024, e retorno previsto para

o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:0937AEDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº462/2024**

PORTARIA FMS Nº462/2024 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 24/04/2024, e retorno previsto para o dia: 25/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (24/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:3D019907

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102**

PORTARIA Nº 102/2024 APORÉ-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUCIMAR ANDRADE JACINTO**, CPF: 011.500.031-38, conduzindo o veículo de placa PRH-3736, realizar viagem a cidade de **PARANAIBA/MS, LEVANDO O GRUPO DE CAPOERIA GUERREIROS DA SENZALA, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REVIVA CAPOEIRA**, no dia **20/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:35997F70

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103**

PORTARIA Nº 103/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ROGÉRIO GOMES MARTINS**, CPF: 024.398.821-43, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO**, conduzindo o veículo Voyage de placa QTO-5934, **LEVANDO AS TÉCNICAS DA SECRETARIA, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 100,00, **com o valor total de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:D2C5C88A

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104**

PORTARIA Nº 104/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ELIZÂNIA JUSSARA ALMEIDA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 499.724.051-68, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:7CE8C5B1

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105**

PORTARIA Nº 105/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ELIZÂNIA JUSSARA ALMEIDA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 499.724.051-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO SAEGO ALFA 2023 E PACTUAÇÃO DE METAS 2024**, com saída no dia **17/04/2024** e retorno previsto para o dia **18/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R\$ 150,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:E5DB0225

**MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106**

PORTARIA Nº 106/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **LEVANDO FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA PARA PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DE DIREITO PÚBLICO**, com saída no dia **24/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:50F85223

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107

PORTARIA Nº 107/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO**, CPF: 037.642.851-17, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DE DIREITO PÚBLICO**, com saída no dia **24/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5FD336B4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108

PORTARIA Nº 108/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JANI QUELI DO NASCIMENTO**, CPF: 098.343.504-90, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DE DIREITO PÚBLICO**, com saída no dia **24/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesas com

02 Pernoites no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B0435C30

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109

PORTARIA Nº 109/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JANIO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF: 037.983.571-10, Diretor de licitação, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DE DIREITO PÚBLICO**, com saída no dia **24/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B0FDD85C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110

PORTARIA Nº 110/2024 APORE-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Contabilidade, **WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO**, CPF 008.980.121-04, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DE DIREITO PÚBLICO**, com saída no dia **24/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/04/2024).

RENATO SIROTTA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1F563617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 187/2024**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78804/2024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**OBJETO:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR OBRIGATORIO (AGR) para cobertura de um total de 05 (cinco) veículos de transporte de pessoas, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR: R\$ 9.587,55 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).****DATA DE ASSINATURA:** 05 DE ABRIL DE 2024.**DATA DE VIGENCIA:** 05/04/2024 A 05/04/2025.**RICARDO HIMURO**

Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:04C9DE50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 192/2024**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78873/2024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, especializada e devidamente capacitada para prestação de serviço de Capacitação de profissionais da área da saúde municipal para promover a implantação do SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.390,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**DATA DE ASSINATURA:** 18 DE ABRIL DE 2024.**RICARDO HIMURO**

Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:146ED252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 745/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria n.º 745/SS/2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9888/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **LUCAS AUGUSTO ZAGO**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF9A8A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 525/GAB/2024

GABINETE**Portaria n.º 525/GAB/2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9890/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **LEONARDO VITOR PADOAN**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A3E6FE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 746/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria n.º 746/SS/2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9909/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **SUELY BARBOSA DOS**

SANTOS, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:924FAF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 748/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 748/SS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9917/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **JACKELINA DOS SANTOS CALHEIROS PEREIRA DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:43931146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 747/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 747/SS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9919/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **KATIA CRISTINA NAGEL**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F8107F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 096/2024

Diorama - GO, 22 de abril de 2024.

Decreto n.º 096/2024

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração

“CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **JHONY CESAR PEREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, portador do CPF nº 045.***.***-36, RG: 57***31 SSP-GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B11410BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO N.º .1477/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO n.º 1.477/2024– COM BASE NO ART. N.º 75 DA LEI 14.133/21 - § 7

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo n.º. 75, §7º da Lei Federal n.º. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PROTETOR E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MODELO: NEW HOLLAND 12C, COR: AMARELA – ANO: 2011, PATROL XCMG – CHASSI: XUG01803OLP00473 – ANO: 2020 – COR: AMARELA , VEÍCULO CAMINHÃO FORD 1723 – PLACA: ONR-7407 – CHASSIS: 9BFYEAHD7DBS54676 – COR: BRANCO – ANO: 2013 E SAVEIRO VW. – PLACA: NKQ-9458 – CHASSIS: 9BWKB05U4AP102849 – ANO: 2010 – MOTOR: CCR840048 – COR: BRANCO- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/04/2024 às 17:00hrs**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação I

Publicado por:

Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9B58629B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	BELCAR VEICULOS LTDA.
Nº CONTRATO:	41/2024
CNPJ/CPF:	02.918.639/0001-86
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 5901520710202303, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230003 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 71000071362202328.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados do(a) sua data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	06, 11, 08,244,1106.1.118, 449052 FONTE: 2.22.000, FICHA:475.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	JEHANE RAVENA PIRES MENDES
DATA	23/04/2024

CERTIDÃO

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta toda os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 23 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6A3172F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 5901520710202303, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230003 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 71000071362202328. Assinatura da Ata: 23/04/2024. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa: BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 02.918.639/0001-86. Vencedora com o valor global total do certame de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>*

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8EAD8D7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**MUNICIPIO DE DIORAMA
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS- DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº **03/2024**, Processo Administrativo nº **707/2024** finalizado terça-feira, 23 de abril de 2024 às 10h18min, objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE N. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **BELCAR VEÍCULOS LTDA** (02918639000186) com o lote 1 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),

DIORAMA (GO), sexta-feira, 24 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Agente de Contratação

Dec. Nº 064/2024

Publicado por:

Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9E66DC75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 08/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **10 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 08/2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 24 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:

Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:31D9A8E8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2024 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do Edital. Flores de Goiás, GO, 23 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n.1.230/2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A0E3D6B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

ARP N. 270/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ Nº 41.723.224/0001-09, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 725/2024, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde.

Decreto n. 1.231/2024. 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:2A64A4FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

ARP N. 515/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa EXPLORER INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 11.102.140/0001-97, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. PAULO VITOR RODRIGUES, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 753/2024, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:9E27CD24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

ARP N. 517/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.972.655/0001-45, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. ALYSSON ALMEIDA DUARTE, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 745/2024, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde. Decreto N. 1.231/2024. 24 de Abril de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:0BCDA538

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

ARP N. 521/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa LICITAMIROB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.230.576/0001-52, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 752/2024, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AE94DC98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

ARP N. 525/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME**, CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSK, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 755/2024, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:62FD5DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO**

ARP N. 290/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. MAICON ULIANS BACKES, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 728/2024, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:212E9C49

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024**

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2024 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, menor preço por item, disputa aberta, visando a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIRO PCD, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16 LUGARES (PASSAGEIROS E CONDUTOR), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28330005 (PROCESSO 11479852000123001) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I,

(Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 23 de abril de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:44F510F5

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de maio de 2024 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, menor preço por item, disputa aberta, visando a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – DOIS TRATORES AGRÍCOLA 4X4 E GRADE ARADORA COM RECURSO DO CONVÊNIO 914685/2021, PROCESSO 21000.067557/2021-33, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 23 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EC50ACBF

**PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 14 de MAIO de 2024 às 08:00h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2024, menor preço por lote, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS - GO, conforme especificado no Termo de Referência,

parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município

<https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>. Flores de Goiás, GO, 24 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Pregoeira – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:F15F1067

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2024 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, menor preço por lote, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS - GO, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do Edital. Flores de Goiás, GO, 24 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:5E85CC51

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 602/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental e tributária, visando a atuação em ICMS ecológico junto ao Município de Guaraíta, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Considerando, que essa administração tem como a busca do incremento de receitas para fins de aplicação no bem-estar da população;

Considerando, as normas insertas na Lei nº 4.320/64;

Considerando, que o serviço tem seu valor inferior a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria ambiental e tributária, visando a atuação em ICMS ecológico junto ao Município de Guaraíta, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a contratação da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá ao Secretário Municipal de Finanças a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.

Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada a anuência do Secretário Municipal de Finanças, ficando os pagamentos condicionados a efetiva prestação dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:9178B215

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 03/2024.

Processo nº 602/2024.

Objeto: Prestação de serviços especializados em consultoria ambiental e tributária, visando a atuação em ICMS ecológico junto ao Município de Guaraíta, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Origem do Recurso: Municipal.

Contratante: Município de Guaraíta/GO.

Contratada: BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ/MF nº 47.290.038/0001-00.

Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 02/2024.

Valor da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura do Contrato: 23/04/2024.

Vigência: 23/04/2024 a 23/10/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 23 de abril de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Responsável pelas Publicações

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:CCD7C4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2024**

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 605/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, sob regime de tarefa, sem emprego de materiais, visando à instalação elétrica na Escola Municipal Genésia Silveira de Moraes, conforme Projeto Básico de Engenharia e ART;

Considerando, que essa administração tem como foco a melhoria da infraestrutura da Unidade Escolar do Município;

Considerado, que a execução da instalação elétrica se mostra necessária para trazer mais conforto e segurança as nossas crianças em idade escolar;

Considerando, as normas insertas na Lei nº 4.320/64;

Considerando, que o serviço tem seu valor inferior a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, sob regime de tarefa, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços de instalação elétrica na Escola Municipal Genésia Silveira de Moraes, conforme Projeto Básico de Engenharia e ART.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a contratação da empresa DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.187/0001-60.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.187/0001-60, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá ao Engenheiro do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços contratados.

Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada ao recebimento e anuência do Engenheiro do Município, ficando os pagamentos condicionados a efetiva prestação dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:AE5CA070

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 05/2024.

Processo nº 605/2024.

Objeto: Prestação de serviços, sob regime de tarefa, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços de instalação elétrica na Escola Municipal Genésia Silveira de Moraes, conforme Projeto Básico de Engenharia e ART

Origem do Recurso: Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Contratada: DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - ME.

CNPJ/MF nº 19.840.187/0001-60.

Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 04/2024.

Valor da Contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura do Contrato: 23/04/2024.

Vigência: 23/04/2024 a 23/05/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 23 de abril de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Servidora Responsável pela Publicação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:8D4EB120

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2024**

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 603/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, sob regime de tarefa, sem emprego de materiais, visando à construção de ponte;

Considerando, que essa administração tem como a melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, visando a melhoria do bem-estar da população;

Considerando, as normas insertas na Lei nº 4.320/64;

Considerando, que o serviço tem seu valor inferior a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para Contratação de empresa, sob regime de tarefa, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços na construção de ponte mista 10,0mx4,0m sobre o Rio Canastra, na estrada vicinal da Zona Rural da Região Pega com Deus nas proximidades da Fazenda Senhor Salvador Teixeira, conforme Projeto Básico de Engenharia e ART.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), a contratação da empresa GERSON BRUNO DA PAIXÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.225.437/0001-45.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa GERSON BRUNO DA PAIXÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.225.437/0001-45, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá ao Engenheiro do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços contratados.

Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada ao recebimento e anuência do Engenheiro do Município, ficando os pagamentos condicionados a efetiva prestação dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EBAD401C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 04/2024.

Processo nº 603/2024.

Objeto: Prestação de serviços, sob regime de tarefa, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços na construção de ponte mista 10,0mx4,0m sobre o Rio Canastra, na estrada vicinal da Zona Rural da Região Pega com Deus nas proximidades da Fazenda Senhor Salvador Teixeira, conforme Projeto Básico de Engenharia e ART.

Origem do Recurso: Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Contratada: GERSON BRUNO DA PAIXÃO - ME.

CNPJ/MF nº 34.225.437/0001-45.

Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 03/2024.

Valor da Contratação: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura do Contrato: 23/04/2024.

Vigência: 23/04/2024 a 23/05/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 23 de abril de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DD7CF3EA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Jaraguá, torna público o resultado das deliberações em Sessão de Julgamento realizada no dia 23/04/2024, conforme ata disponível no sítio eletrônico do município. Nos exatos termos do Edital, após análise técnica dos documentos constantes do ENVELOPE 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) dos dois licitantes mais bem classificados, eis o RESULTADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DIVINA LUZ LTDA EPP, CNPJ 37.595.949/0001-91, CLASSIFICADA e HABILITADA e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - JARAPAX LTDA, CNPJ 02.563.922/0001-32, CLASSIFICADA e HABILITADA. Em cumprimento ao item 16.1 do EDITAL, inicia-se prazo para eventuais recursos administrativos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Jaraguá/GO, 24 de abril de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:ACB5C1ED

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASSO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Notificada: LASER FIX LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13200

Assunto: ATRASSO NA ENTREGA DE MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024

Data da Notificação: 24/04/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:650DDDC7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de itens de laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº378, Centro, Mara Rosa - GO - CEP -76490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 24 de abril de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:FDB59F13

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ROÇAGEM E RODA TRENA MEDIÇÃO PROFISSIONAL, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a PC Jose Mauricio Moura, 378, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP 76.490-000 no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, aos 24 de abril de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:8D002EE0

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023**

Contrato nº 054/2023

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada:JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor:R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA

6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU

6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE

6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 20/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura:20/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:840E0750

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023**

Contrato nº 038/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada:JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor:R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL

7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR

7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 20/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura:20/03/2024

Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:CE546226

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023**

Contrato nº 069/2023

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratada:JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor:R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO

3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM

3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA

3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO

3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA

3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA

3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO

3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES

3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES

3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES

3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS

6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA

6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU

3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER

6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE

6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA

7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100
AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100
CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100
MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 8EDDBEF5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Contrato nº 106/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

Valor R\$5.926,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS)

Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

Data da Assinatura: 24/04/2024

Processo: 3212/2024

Dispensa: 193/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 857E9534

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE ITENS HOSPITALARES, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 16h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a PC Jose Mauricio Moura, 378, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP 76.490-000 no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, aos 24 de abril de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 9489CAB4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 01

IMPRESSORA, 01 ENCADERNADORA E PERFURADORA E 01 GUILHOTINA DE CORTE, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 16h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a PC Jose Mauricio Moura, 378, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP 76.490-000 no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, aos 24 de abril de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: A3893DED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS- FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada em locação de Ambulâncias e Veículos de Passeio, sem motorista*, encontra-se suspensa “*sine die*”, em necessidade de adequação no Termo de Referência e parâmetro de preços. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br e pelo telefone (064) 3661-0080.

Mineiros, 24 de maio de 2024.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador: 0B046573

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024006317

Pregão Eletrônico: 003/2024

Recorrente: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU inscrito no CNPJ de nº 51.061.469/0001-71;

Contrarrrazões: JOHENN BRASIL BALDUÍNO inscrito no CPF sob o nº 703.923.231-68;

Trata-se de recurso interposto pela licitante **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU inscrito no CNPJ de nº 51.061.469/0001-71**, a qual entende que o sorteio deveria ter sido feito apenas para os leiloeiros cadastrados como empresários individuais ME/EPP, diante do critério de desempate estabelecido no artigo 60, §2º da Lei 14.133/2021, descumprindo as exigências edilícias, devendo a comissão reformar a decisão que habilitou a empresa detentora do melhor lance que atendia as exigências edilícias.

I – DOS FATOS

Em seu recurso a recorrente **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU inscrito no CNPJ de nº 51.061.469/0001-71** sustentam que o sorteio deverá ser feito apenas para os leiloeiros cadastrados como empresários individuais ME/EPP.

Em sede de contrarrazões a leiloeira **JOHENN BRASIL BALDUÍNO inscrito no CPF sob o nº 703.923.231-68** refutou as alegações e declara que o edital era claro quanto a participação de pessoas físicas cadastradas como leiloeiros em situação regular em Junta Comercial.

II – DA ANALISE

O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, estabelece no item nº 9 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao término da sessão, vejamos:

“9.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinte) minutos.

...

9.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, que deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses”.

E conforme dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

A recorrente protocolou o recurso dentro do prazo, apresentando as razões recursais tempestivas, razão pela qual o recurso deve ser conhecido. O mesmo se aplica às contrarrazões apresentadas.

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos dos recursos, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.

Da análise das razões constantes dos recursos, verificamos que estes NÃO comportam provimento.

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade.

E pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

O julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão. A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar o importante princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso. Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a

necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade.

A recorrente menciona o artigo 60 de Lei 14.133 de 2021:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.

Por isso que os apontamentos, feito pela empresa recorrente, não merecem respaldo uma vez que o edital era claro quanto a participação de pessoas físicas, sendo republicado para abrangência de documentação para os interessados que cumprissem com os requisitos do edital, sendo pautado também o Decreto 21.981 de 1932 que regulamento a profissão.

O artigo mencionado pela recorrente ele deve ser pontuado até onde existe lógica e clareza para o objeto a ser contratado, do contrário iremos desclassificar um total 18 participantes por não serem empresas, para privilegiar apenas 02 por serem empresários individuais ME/EPP, sendo que os demais possuem situação regular em Junta Comercial. Qual seria o benefício para esta administração? A finalidade do processo deve ser a eficácia e a eficiência da máquina pública. Sendo assim, não se deve confundir o procedimento formal com o formalismo.

Não devendo proceder com inabilitações/desclassificações que somente prejudicam o andamento do processo e fazem com que a Administração não contrate pelo menor preço, prejudicando ainda a economicidade.

Já existe manifestação da Corte de Contas acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal. Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

“A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim

de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. TCU –ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).”

Enfim com isso utilizados do princípio do formalismo moderado para explicar que a contratação não deve desrespeitar o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência.

Houve durante a fase de manifestação de recurso duas manifestações pelos licitantes, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA na plataforma, alegações quanto a falta de documentos da licitante JOHENN BRASIL BALDUÍNO, que foram deferidas, afinal teriam que ser analisadas.

Após nova análise dos documentos apresentadas pela licitante JOHENN BRASIL BALDUÍNO realmente ficou verificado a falta da certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual conforme item 8.6.2 do edital referente a habilitação e a certidão municipal apresentada se encontra positiva, realmente não demonstrando regularização perante o município sede, sendo necessária a inabilitação da mesma, por não atender as exigências edíficias.

Não houve a peça recursal mais houve a manifestação que deve ser analisada para que os atos realizados dentro deste pregão possam ocorrer de forma correta e eficaz, pautados na legalidade, basta que haja a manifestação da intenção no momento oportuno e que o licitante indique um ou mais motivos pelos quais estará recorrendo.

Entendemos que, se a manifestação de interesse foi acolhida e está registrada na ata da sessão pública, as Razões do Recurso são um direito do licitante em melhor fundamentar sua pretensão. É dever do pregoeiro examinar a motivação já registrada no momento oportuno.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço dos recursos apresentados pela **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU** inscrito no CNPJ de nº 51.061.469/0001-71, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Em tempo, levando em conta o objeto do recurso interposto foi analisado e julgado conforme legislação, sendo assim, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, **designo o dia 26/04/2024 às 09h00min horas na plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, <http://bnc.org.br/>**, para que seja realizada a inabilitação da licitante JOHENN BRASIL BALDUÍNO e as fases subsequentes deste pregão, sendo anulado o ato praticado com vício e todos os que lhe sejam subsequentes.

Em razão disso, por analogia ao disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, remeto os autos a autoridade superior para decidir acerca do recurso interposto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 24 de abril de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:98594FF6

designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para a contratação de empresa especializada em acolhimento institucional de pessoa portadora de deficiência;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, *inciso I* da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **ABRIGO DE IDOSOS SÃO SEBASTIÃO** inscrita no CPJ nº 33.441.975/0001-04, com sede social na Avenida A, nº 1401, Quadra 03, Lote 05, Jardim Goiás, Goiânia-GO, visando a prestação de serviço em acolhimento institucional de pessoa portadora de deficiência.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:4D80B74A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.166, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dá nome a logradouro público e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Arena Heloísio de Oliveira “Sivuca” a futura Praça da Juventude, podendo ser conhecida como "Arena Sivuca”.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008093**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente

Art. 2º Fica autorizada a Administração Municipal confeccionar placas da referida nomenclatura, com a dotação orçamentária especificada da própria administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6C19F924

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.167, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar repasse de recurso para UNIFIMES e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro a instituição UNIFIMES, fundação pública de direito público municipal, tendo como uma de suas atividades o apoio à agricultura, situada na Rua Vinte e Dois, no setor aeroporto desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.465.988/0001-27, cuja autorização tem por objetivo conceder subvenção financeira, em parcela única, até o limite máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para viabilizar os objetivos sociais da beneficiada, conforme o plano de trabalho que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. O repasse financeiro definido nesta lei, objetiva o apoio à Feira Agro Centro-Oeste Familiar que será sediada pela UNIFIMES, buscando incentivar a geração de novos negócios por meio de ideias e conhecimentos, fomentando o empreendedorismo do município, o desenvolvimento tecnológico e o aquecimento da economia, promovendo o incremento dos setores: comercial, prestação de serviços, agronegócios, industrial e tecnológico.

Art. 3º. A não obediência à finalidade do repasse e cumprimento do objeto, acarretará na devolução parcial ou integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3CFB682B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.168, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a instituição Chácara Resgate e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a instituição Chácara Resgate, associação privada, com atividade de prestação de assistência social, situada na zona rural desta cidade na Fazenda Três Barras, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.114.959/0001-25, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira mensal até o limite máximo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para viabilizar os objetivos sociais da beneficiada, conforme o plano de trabalho que faz parte integrante desta lei.

§ 1º O recurso repassado deverá ser utilizado para a finalidade constante do plano de trabalho, com prestação de contas junto aos órgãos municipais competentes, importando a ausência de prestação de contas ou sua irregularidade na obrigação de restituição do recurso.

§ 2º Em caso de prorrogação do convênio para o próximo exercício financeiro, fica desde já autorizada a atualização monetária do valor do repasse mensal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período anterior.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobrir a despesa de que trata o art. 1º, serão suportados por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:DCDBC19F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.169, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei n.º 1.899/2019 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei n.º 1.899/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as entidades de longa permanência **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI - LAR BOM PASTOR**, pessoa jurídica de direito privado, com atividades beneficente, cultural, filantrópica, assistencial, educacional e promocional, estabelecida na Avenida Goiás, Qd. 31, Lt. 10, Bairro Divino Espírito Santo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.332.704/0016-80 e **ABRIGO BEZERRA DE MENEZES**, pessoa jurídica de direito

privado, com atividades de internação, a pessoas adultas, carentes de amparo familiar, estabelecida na Avenida Eraxim, esquina com a Rua Piratini, s/nº., Qd. 13, Lt. 02, Setor Ioris, CEP 75.830-000, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.939.482/0001-42, cujos convênios têm por objetivo conceder subvenção financeira, para viabilizar os objetivos sociais das beneficiárias, no valor mensal de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE45FF6A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.170, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei n.º 1.599/2013 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei n.º 1.599/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CHÁCARA RESGATE, pessoa jurídica de direito privado, com atividades de recuperação de pessoas em condições sub-humanas e/ou usuários de drogas, estabelecida na Fazenda Três Barras, CEP 75.830-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 15.114.959/0001-25, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira, para viabilizar os objetivos sociais da beneficiária, conforme consta no plano de aplicação, que faz parte integrante desta lei, no valor máximo mensal de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96FE9196

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA**

Nº. DO PROCESSO: 2023068520

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 027/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa SIGA – PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.004.008/0001-82.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em alguns setores, demolição do ginásio inacabado situado no Setor Maguito Vilela.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 04 (quatro) meses contados da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO

Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8E1B78C

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL N. 001/2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, por meio do Gestor do Executivo, *Aleomar de Oliveira Rezende*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 2023074312, e tendo em vista o que preceituam a Lei Municipal nº 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.362/2008 (Plano de Carreira e Remuneração e Carreira do Magistério Público do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.363/2008 (Plano de Carreira dos Servidores da Administração Geral do Município de Mineiros), Lei Municipal nº 1.365/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores Administrativos da Educação Municipal de Mineiros); Lei Municipal nº 1.543/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MineirosPrev); Lei Municipal nº 1.939/2019 (reorganização do IPREMIN – Instituto de Assistência dos Servidores do município de Mineiros); Lei Complementar nº 057/2018 (Cria e regulamenta o funcionamento da Procuradoria Geral do Município), e, de acordo com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para os servidores do Município de Mineiros-GO, na forma da Constituição da República e Legislação Federal aplicável, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, visando o provimento em cargos efetivos para a Administração Direta, englobando Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para o Mineiros-PREVI e para o Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN, conforme critérios estabelecidos neste Edital. As vagas ofertadas para a **Administração Direta** contemplam os cargos de: Administrador, Agente Administrativo, Agente de Sinalização Viária, Agente Educativo de Inclusão – APOIO, Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE, Agente Municipal de Trânsito, Analista Fiscal e Ambiental, Analista de Sistemas (SMS), Assistente Social – (TÉCNICO), Assistente Social – (SMS), Atendente, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de produção – PEDREIRO, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Farmácia, Biomédico/Farmacêutico Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Cuidador, Educador Físico – SAÚDE, Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Farmacêutico Auditor, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva-UTI, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Merendeira, Monitor de Creche, Motorista, Nutricionista – (FMS), Nutricionista TNEP, Nutricionista (Técnico), Operador de

Máquinas, Porteiro Servente, Procurador, Profissional do Magistério – Pedagogo, Professor de Educação Física, Psicólogo, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Telefonista, Topógrafo, Vigia, Vigia Unidade Escolar. As vagas ofertadas para o **MineirosPrev** contemplam os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Secretária, estes para cadastro de reserva. As vagas ofertadas para o **IPREMIN** contemplam o cargo de: Agente Administrativo. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, onde os candidatos podem ter acesso ao conteúdo do referido Edital e seus anexos. Os valores de inscrições serão os seguintes: **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os candidatos aos cargos cujos pré-requisitos alcance até o Ensino Fundamental; **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os candidatos aos cargos cujos pré-requisitos seja o Ensino Médio ou Técnico; e **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos cujos pré-requisitos seja Ensino Superior. Período de inscrições: **27/05/24 às 17:00h do dia 28/06/24.**

Mineiros-GO, 24 de abril de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE	COMISSÃO ORGANIZADORA
Prefeito Municipal	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:607F2768

**PODER EXECUTIVO
DECISÃO**

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Recorrente: **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU** inscrito no CNPJ de nº **51.061.469/0001-71**;

Recorrida: **Comissão Permanente de Licitação**;

Contrarrrazões: **JOHENN BRASIL BALDUÍNO** inscrito no CPF sob o nº **703.923.231-68.**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU** inscrito no CNPJ de nº **51.061.469/0001-71**, entendo como acertada a decisão **NEGOU-LHE** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU inscrito no CNPJ de nº 51.061.469/0001-71 para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65016245

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO -
2021005538**

Nº. DO PROCESSO: 2024021828

CONVENIENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.

CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS

Secretaria Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39385CE5

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021045040**

Nº. DO PROCESSO: 2024022724

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresa LEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.089.224/0001-94.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0E362D0

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021053990**

Nº. DO PROCESSO: 2024022728

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresa EDVINO A. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.332.423/0001-62.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D4154E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024022371**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ANDRE MARTINS PEREIRA		
CNPJ/CPF:	250.932.448-99		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO AVENIDA PRINCESA ISABEL, QUADRA 41, LOTE 17, SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8539, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBÍCIDAS.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:901542B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO - 4974

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4974 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400570 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – ESPOLIO

CCP: 9981

CNPJ/CPF: 999.999.999-99

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, QUADRA 12, LOTE 11, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO). INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2641. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019597; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10195009 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A462262C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO - 4972

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4972 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400568 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: EROTIDES MORAES SANTOS

CCP: 31288

CNPJ/CPF: 743.783.921-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, QUADRA 12, LOTE 12/01, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8739. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2639. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019595; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10195005 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:AA5B66A9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4969****IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 4969 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400429 Data: 08/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: IVAN CARNEIRO BERALDO

CCP: 1952

CNPJ/CPF: 826.399.731-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA CINCO, QUADRA 143, LOTE 13, SETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA NERY, CCI: 4937. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2416. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024009015; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10195002 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:87A463BD**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4973****IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 4973 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400566 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: JOÃO FRANCISCO BATISTA

CCP: 9922

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA INDEPÊNCIA, QUADRA 13, LOTE 03, BAIRRO NOSSA SENHORA APERECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8222.

INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2637. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019592; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 1095008 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:913F0044**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4971****IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 4971 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400429 Data: 11/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: JOAO MOREIRA SOBRINHO

CCP: 31288

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, QUADRA 13, LOTE 16, BAIRRO NOSSA SENHORA APERECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8235. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2546. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015846; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10195004 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:12602DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4976**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4976 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400382 Data: 06/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: RAUL RIBEIRO DA SILVA

CCP: 5679

CNPJ/CPF: 323.542.071-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, QUADRA 21, LOTE 01, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8313. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2508. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015065; REFERENTE AO ARTIGO 14º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 14 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10195014 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:51978519

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4975**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4975 Data: 23/04/2024

Ordem de Serviço: 202400410 Data: 08/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: VINICIUS COSTA FANTAZZINI

CRUVINEL

CCP: 63307

CNPJ/CPF: 035.954.211-59

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 03, LOTES 01 E 02, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 32810 E 32811. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2532. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015682; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10195011 Valor 100,00 reais

Duam 10195012 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:18CC5263

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024022383**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JOEL FRANCISCO MACEDO		
CNPJ/CPF:	325.674.991-72		
Endereço:	RUA BABILÔNIA, QUADRA 20, LOTE 22		
Bairro:	LEONTINO		
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, INTIMADO a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

- **Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal**

Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d’água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

III – EXIGÊNCIA FISCAL

Retirar materiais de construção/entulho do passeio e logradouro público

proveniente do imóvel acima citado.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F13F29E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4963**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4963 Data: 22/04/2024

Ordem de Serviço 202400464 Data: 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO

CCP: 330

CNPJ/CPF: 051.964.001-25

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.04, LT.14, SETOR BOA VISTA. CCI: 10789. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024017770. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10194510 Valor 100,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

FERNANDA STEPHAN

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:AA258117

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4964**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4964 Data: 22/04/2024

Ordem de Serviço 202400452 Data: 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE

CCP: 784

CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.02, LT.02, SETOR BOA VISTA. CCI: 10384. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024017746. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10194511 Valor 100,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

FERNANDA STEPHAN

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3BFB39E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4966**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4966 Data: 22/04/2024

Ordem de Serviço 202400329 Data: 22/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: VIRGILINA MARIA DE OLIVEIRA

CCP: 6300

CNPJ/CPF: 192.997.701-82

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.42, LT.07, NR.14, CENTRO. CCI: 1855. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024013317. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao

cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10194513 Valor 100,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3E36276

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75,
INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO: 2024016715

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO, **AUTORIZO** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação de **MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 12.260.240/0001-04**, sediada à Rua: 09, nº 55, centro, CEP: 76.300-000, e-mail: contato@mobiconconstrutora.com.br, tel.: (62) 3323-1203(62) 9.8171-5352 , neste ato representado por **RICARDO VILELA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 024.108.451-26, a fim de prestar serviços de roçagem mecanizada de canteiros centrais, praças e logradouros públicos, roçagem mecanizada de laterais de vias e poda de árvores, fundamentada no art. 75, inc. VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, dispensa emergencial, pelo período de até 1 (um) ano a partir de sua publicação, fica desde já autorizada à contratante a findar o contrato antes do prazo acima, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, em razão da conclusão do procedimento licitatório já deflagrado sob o nº 2023025533, Concorrência Pública nº 014/2023, e, assim que chegar à sua conclusão, o instrumento obrigacional será encerrado, **FICANDO A FUTURA CONTRATADA DESDE JÁ CIENTIFICADA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**. Portanto, independentemente do prazo de vigência do contrato que agora se firma, assim que o procedimento licitatório estiver concluído, ou seja, o novo contrato entrar em vigência, automaticamente este contrato se dará por encerrado, ficando as partes desobrigadas de quaisquer responsabilidades e obrigações decorrentes do compromisso celebrado, nos termos dos incisos. A dispensa de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, por 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 10.128.190,39 (dez milhões, cento e vinte e oito mil , cento e noventa reais e trinta e nove centavos).

Este ato deverá ser publicado no placar SAAE no prazo de 5 dias, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

Mineiros, 11 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ VERONA
Diretor – Presidente do SAAE
Decreto Nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D83798C5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Adm: Nº 6868/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes da proposta n.º 04487.022000/1220-02 do Ministério da Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 96.270,99 (noventa e seis mil e duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos): R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (29765537000124) com o lote: 2 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) com os lotes: 8, 25 e 36 no valor total de R\$ 24.045,94 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (42692033000190) com o lote: 41 no valor total de R\$ 5.230,05 (cinco mil e duzentos e trinta reais e cinco centavos). KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI (17344993000111) com os lotes: 3, 4, 7, 15 e 23 no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais). KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21971041000103) com os lotes: 20 e 22 no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com o lote: 40 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000110) com o lote: 39 no valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132) com os lotes: 13, 16, 17, 21, 35 e 37 no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (22228679000103) com os lotes: 1, 9, 12, 28, 30, 34, 38 e 45 no valor total de R\$ 9.003,00 (nove mil e três reais). HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (36764774000136) com os lotes: 11, 14, 18, 27, 31, 32, 42 e 43 no valor total de R\$ 5.452,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA (48176073000165) com os lotes: 5 e 33 no valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

Itens fracassados: 6, 10, 19, 24, 26, 29 e 44

Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br.

NOVA AMÉRICA - GO, 24 de abril de 2024.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B354E94C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 046/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se **Aquisição de coroa de flores naturais, pela necessidade em adquirir a título de homenagem póstuma em caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo nº 2024002564**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **MARIA REGINA ALVES DE SOUZA 45611530125, CNPJ/MF nº 11.708.318/0001-48**, ofertou o menor valor unitário no item 1 de **R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)** x155 unidades, perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de **R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de abril de 2024.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:79453B3C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: EXL PUBLICIDADES E MARKETING DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 41.665.078/0001-02, **MODALIDADE:**Dispensa nº 016/2024, **OBJETO:** Aquisição de certificados digitais A1 e tokens A3 e A1 (pessoa jurídica e física) para atender as necessidades da Superintendência de Recursos Humanos e outros departamentos da administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0248.04.128.0023.2207.339039(fonte 100), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da data da publicação do contrato. **VALOR:** R\$ 1.450,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EA20A6F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SALVI E LOPES E CIA
LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços nº 050/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 018/2023, com o seguinte objeto: Registro de preço para futura e

eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Pública Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 050/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 18/03/2024, sendo nº 184260 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL, **bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA

Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F80B6C01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo do Município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 10/05/2024 às 08h30min. **LOCAL:** <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de abril de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeiro

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EE276ECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ nº 53.855.592/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1876, no horário de expediente e no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>
São João d'Aliança/GO, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

MARINA CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:99DF92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ nº 53.855.592/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 – cujo objeto e a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS, EXCETO AUDIOVISUAL, CONFORME O ART. 8º DA LPG PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA QUE CONTEMPLAM O PLANO DE AÇÃO CONSTRUÍDO COM OS PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS. Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1876, no horário de expediente e no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>

São João d'Aliança/GO, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

MARINA CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:36102B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDEB

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 DE MAIO DE 2024, às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS CMEI'S PADRE ROQUE E DONA ANA, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências definidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) deste Pregão Eletrônico nº 11/2024.

São João d'Aliança/GO, 25 de abril de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:BFF18D1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001 2024 -
REFEIÇÕES

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. PROCESSO Nº 327/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, menor preço global, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, bem como estrutura de Rodeio Profissional, necessário para a realização do 36.º Aniversário da Emancipação Política e 32.ª Festa do Peão de Trombas/GO, no período de 23, 24 e 25 de maio de 2024, conforme Emenda Parlamentar Especial 1240, processo SEI n.º 202400042000593. A sessão pública será dia **07/05/2024 às 14h:00min.** Mais informações no link: <https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, 18 de abril de 2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:4773436E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO
POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.

Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e operacional, serviços de elaboração e conferência de dados digitados por terceiros, serviços de digitação de textos serviços editoração eletrônica serviços de envio de correspondência por mala direta e similares junto ao setor de emissão de faturas de Água/Esgoto do SAAE, para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.

RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024, em face de **EMPRESA R.D.A.S.PACIFICO- ME INSCRITA SOB Nº CNPJ-19.275.451/0001-60,** no global de valor de R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais), iniciado em 01/05/2024 a 31/12/2024. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

Abadiânia, 24 de abril de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A7C3AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N:003/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO
POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.

Objeto: Contratação empresa jurídica especializada no, fornecimento de uniformes, para padronizar todos os setores do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goiás. Para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.

RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024, em face de **WALDEMIR INACIOS DOS SANTOS INSCRITA SOB Nº CNPJ-42.842.950/0001-03,** no global de valor de R\$ 7.175,00 (SETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), Prazo da entrega 30 dias após a assinatura do contrato, A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

Abadiânia, 24 de abril de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:07DA851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-060/20223

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CLAUDIO CARLOS GOMES-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.
060/2023
VALOR GLOBAL: R\$. 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E
QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C2DC66D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 115/2024.

Objeto: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Acrescido:** R\$ 46.633,32. **Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102 Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado: ANDRÉ ROCHA ALVES. Data:** 23/04/2024. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C8143F5B

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 116/2024.**

Objeto: prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Acrescido:** R\$ 46.633,32. **Vigência:** 23/04/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102 Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado:** PEDRO HERMINIO BOASQUIVES SEGATTO. **Data:** 23/04/2024. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C5DF8541

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°030/2024, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2023, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fazem entre si, O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES, FUNDEB DE CAMPOS VERDES-GO, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPOS VERDES – GO - FUNPRECAV, E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tem o presente por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, ATUAIS E FUTUROS QUE VENHAM A COMPOR A FOLHA DE PESSOAL POR QUALQUER FORMA DE VÍNCULO, MEDIANTE UNICAMENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** até 16/05/2024, **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).** **DATA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9D92D909

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO**

**Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**
O FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE LENÇOL SILKADO DE SOLTEIRO PARA MACA** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **30 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 24/04/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0B9312CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO**

**Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **30 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 24/04/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1858103D

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA**

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de equipamentos de áudio, destinados à realização de eventos especiais no Centro do Idoso**, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **30 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 24/04/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EDCD0472

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 185/2024 MUNDO NOVO – GOIÁS, 01 DE
ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal de contrato do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que menciona e suas respectivas obrigações e dá outras providências”.

A PREFEITA DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIÁS, MARLENE LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mundo Novo - Goiás:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Nathia Kellen do Carmo Costa**, servidora pública municipal efetivo, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Postura**, como **FISCAL DE CONTRATOS** responsável por fiscalizar a execução do contrato do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, bem como também **GESTOR DE CONTRATOS do Meio Ambiente**, responsável por coordenar a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

IX - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.

Art. 3º - Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo - Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

MARLENE LOURENÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Resende de Paulo

Código Identificador:9B2D7B47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067

Decreto nº 067 /GP, de 08 de abril de 2024.

“Exonera servidor em cargo de comissão e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, em uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a partir de **08 de abril de 2024** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor **JAMES BERNADES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 470.191.581-53.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 067/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 08/04/2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:9CAAB6DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 82/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO, DESTE ORGÃO. Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal <https://portelandia@go.leg.br> ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserido no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO, aos 23 de abril de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Alves Macedo

Código Identificador:727A739B**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo n. 65/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE SISTEMA PARA REGISTRO DE FREQUENCIA E JORNADA DE TRABALHO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL, FIXADO NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal <https://portelandia@go.leg.br> ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserido no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO, aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de abril de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Alves Macedo

Código Identificador:1F2EBEB8**GABINETE DO PREFEITO****LEI ORDINÁRIA N. 710, DE 24 DE ABRIL DE 2024.****LEI Nº 710, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a firmar convênio com a Fundação Pio XII, a efetuar repasse de recursos financeiros a título de subvenção social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.150.352/0001-12, estabelecida na Rua 20, n. 221, Centro, Barretos/SP, CEP 14.780-070, sem fins lucrativos, com atividade de auxílio e amparo às pessoas portadoras de câncer, do Município de Portelândia/GO, que forem realizar procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares na Cidade de Barretos/SP.

Art. 2º Para a celebração e execução do convênio, objeto desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, para viabilizar os objetivos sociais da beneficiária, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única e anual, disciplinando a aplicação e o recebimento dos recursos concedidos por esta lei.

§1º Deverá ser apresentado o respectivo plano de trabalho, disciplinando a aplicação e o recebimento dos recursos concedidos por esta lei, para a aprovação do gestor municipal competente, com a posterior assinatura de termo de convênio específico.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde será a secretaria/gestão responsável pela celebração e execução do convênio, assim como pelo acompanhamento e fiscalização deste.

§3º As prestações de contas deverão ser apresentadas, mensalmente, e certificadas pela Controladoria Interna do Poder Executivo, ficando condicionado o repasse dos recursos financeiros mensais à aprovação da prestação de contas do repasse anterior.

§4º No ato da assinatura do convênio, assim como em toda a sua execução, a entidade beneficiada apresentará os documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob a apreciação da Controladoria Interna.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal de n. 701, de 08.12.2023, com as alterações posteriores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução do convênio ora autorizado, observados os dispostos na legislação de regência.

Art. 5º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.

Art. 6º Fica revogado a Lei n. 624, de 23 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jetro Freitas de Sousa

Código Identificador:4C06B4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
004/2024**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
004/2024**

Processo Administrativo de n.º 724/2024

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 04/2024, cujo objeto é a concessão de

autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial do evento 13ª Festa do Carreiro de Portelândia, a realizar-se nos dias 17 a 19 de maio de 2024.

Abertura: A íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (www.portelandia.go.gov.br) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço consta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir de 25 de abril data de publicação desde Edital até 06 de maio de 2024, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Portelândia, Goiás, 24 de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento
Portaria 427/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A5F09396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 924/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 924/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Sec. especial da festa do carreiro) do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material elétrico para iluminação do local da 13ª Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme termo de referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:9FA0F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 974/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 974/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (urbanismo), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material químico (emulsão asfáltica) para

recuperação em ruas do município, conforme termo de referência em anexo, com a quantidade e produto especificado.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:5D475E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 868/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo n. 868/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços de locação de extintores de emergência para as barracas nos dias 17 a 19/05/2024 na 13ª Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LOCAÇÃO EXTINTOR, COM SUPORTE E PLACAS	UND	16

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:D48D9CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1355/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1355/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 29.925,00** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.325,00** (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1355/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ONEDIRA B ROSA- SAUDE (ONEDIRA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.657.264/0001-53, estabelecida na Avenida goiás, Quadra 35, Lote C-D, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Onedira Barbosa Rosa, brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 535.012.761-68, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:7FEC38DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1362/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1362/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 42.750,00** (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 4.750,00** (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1362/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RENATA C S DE CARVALHO- SAUDE (CARRIJO ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.657.109/0001-37, estabelecida na Avenida 05, Quadra 29, Lote 13, s/n., Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Renata Carrijo Santos de Carvalho, brasileira, enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 026.095.191-92, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento de **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:C568C089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1369/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1369/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 29.925,00** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.325,00** (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), observado o disposto no Edital de

Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1369/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **KALIANA DA S PEREIRA-SAUDE (KALIANA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.663.794/0001-04, estabelecida na rua rio de janeiro, Quadra 91, Lote. 03, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Kaliana da Silva Pereira, brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 705.362.081-66, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:443EFC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1370/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1370/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 42.750,00** (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 4.750,00** (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1370/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUANA BARBOSA ALVES (CASA DE CARNE SUINO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.825.878/0001-07, estabelecida na rua 29, Quadra 48, Lote 14, s/n., Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Luana Barbosa Alves, brasileira, enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.689.471-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:8B68EBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1371/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1371/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 29.925,00** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.325,00** (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1355/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KETILA PEREIRA DE OLIVEIRA-SAUDE (OLIVEIRA ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.645.051/0001-01 estabelecida na rua mato grosso, Quadra 69, Lote 09, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Ketila Pereira de Oliveira, brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 027.486.751-69, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:19CDB95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1373/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1373/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacilio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 29.925,00** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais),

relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.325,00** (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1373/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **THATILA A DE JESUS-SAUDE (THATILA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.667.578/0001-37, estabelecida na rua Goiânia, Quadra 91, Lote 10, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Thatila Araujo de Jesus, brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 011.309.491-41, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacilio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D4006264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1382/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1382/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermagem por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermagem, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **RS 42.750,00** (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **RS 4.750,00** (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1382/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANE M RESENDE-SAUDE (FABIANE ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.664.367/0001-40, estabelecida na rua parana, Quadra 01, Lote 06, s/n. Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Fabiane Maria Rezende brasileira, enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAI D JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Polyany Jesus Ribeiro

Código Identificador:929CAF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 86/2024
PROCESSO Nº: 386/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 86/2024

Processo nº..... : 1386/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE-ME (PAMELA U DA SILVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.445.979/0001-42, na sede Avenida 11, s/n., Qd.67, Lt 12, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Pamella Umbelino da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 5647772, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 033.192.491-93 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermagem- Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1386/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do

crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BDA1E0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO N. 1384/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo n. 1384/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnica de enfermagem (vacinadora) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem, para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 27.205,20** (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Cinco Reais e Vinte Centavos), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.022,80** (Três Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1384/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GEISLA A C OLIVEIRA -VACINADORA (GEISLA VACINADORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.657.668/0001-47, estabelecida na rua 04, Quadra 14, Lote 04, s/n. Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Geisla Aparecida Carrijo Oliveira brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 901.640.161-04, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II (UBS), de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:07C2E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 87/2024
PROCESSO Nº : 1385/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº : 87/2024
Processo nº : 1385/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **TATIANE R CARRIJO T.C FARMACEUTICA-ME(T.C FARMACEUTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.140.008/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd.66 Lt. 11 . Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Tatiane Rodrigues Carrijo, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.730.812, expedida pela SSP/GO, com inscrição no CPF/MF nº 047.617.321-30, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico-Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1385/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4467F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1383/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1383/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnica de enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem, para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde,

conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 27.205,20** (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Cinco Reais e Vinte Centavos), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.022,80** (Três Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1383/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIANA APARECIDA R BABOSA-SAUDE (MARIANA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.667.571/0001-01, estabelecida na rua 08, Quadra 28, Lote L, s/n. Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 706.960.291-03, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II (UBS), de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5A7027DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 88/2024
PROCESSO Nº : 1371/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : **88/2024**
Processo nº..... : **1371/2024**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: KETILA P DE OLIVEIRA-SAUDE-ME(OLIVEIRA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.645.051/0001-01, na sede Rua Mato Grosso, s/n., Qd.69, Lt 09, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Kétilla Pereira de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4625946, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 027.486.751-69 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de enfermagem-Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1371/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:22E1296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 89/2024
PROCESSO Nº : 1355/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : **89/2024**
Processo nº..... : **1355/2024**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (ONEDIRA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.264/0001-53, na sede Avenida Goiás, s/n., Qd.35, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Onedira Barbosa Rosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 3318266, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 535.012.761-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de enfermagem-Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1355/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9D3DC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº.: 90/2024 PROCESSO Nº : 1370/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 90/2024
Processo nº..... : 1370/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.825.878/0001-07, na sede Rua Formiguinha, S/N, Qd. 20, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Luana Barbosa Alves, portadora da Cédula de Identidade de n. 6184883, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 038.689.471-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermagem- Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1370/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B2E458E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 91/2024
PROCESSO Nº : 1369/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 91/2024
Processo nº..... : 1369/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.663.794/0001-04, na sede Rua Rio de Janeiro, Sn, Qd. 91, Lt. 03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Kaliana da Silva Pereira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6472000, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.362.081-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de enfermagem-Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1369/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A2B78B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 92/2024
PROCESSO Nº : 1362/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 92/2024
Processo nº..... : 1362/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: RENATA C S DE CARVALHO-SAÚDE-ME (CARRIJO ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.109/0001-37, na sede Avenida 05, s/n., Qd.299, Lt 13, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Renata Carrijo Santos de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade de n. 5020369, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 026.095.191-92 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermagem- Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1362/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CD527F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 93/2024
PROCESSO Nº : 1373/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 93/2024
Processo nº..... : 1373/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.667.578/0001-37, na sede Rua Goiânia, s/n., Qd.91, Lt 10, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Thatila Araújo de Jesus, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 011.309.491-41 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de enfermagem-Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1373/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:614222CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 94/2024
PROCESSO Nº. : 1383/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 94/2024
Processo nº..... : 1383/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.667.571/0001-15, na sede Rua 08, Sn, Qd. 28 , Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 6636030, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 706.960.291-03 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de enfermagem, na unidade básica de saúde II (UBS), conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1383/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de **R\$ 27.205,20 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.022,80 (três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C3D7E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 1423/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1423/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:D26DD352

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.184, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Decreta Luto Oficial e contém outras providências”

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **RUI JACINTO DA SILVA**, ocorrido na madrugada do dia de hoje, 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a honrosa história de vida de toda sua família no Município de Quirinópolis: Rui Jacinto da Silva, filho de Antonio Jacintho da Silva (vulgo “Totonho Jacintho”) e Maria da Conceição Lemos, nascido em 26 de julho de 1963, na Fazenda São José da Boa Vista em Ibiraci – MG, mudou-se com os pais e irmãos para Quirinópolis, quando o pai adquiriu uma propriedade rural na Região do Rosa, décadas atrás e prosperou formidavelmente;

CONSIDERANDO que, além de um exímio produtor rural, sendo um nome de destaque, para além deste Município, sempre foi um homem participativo no progresso político, econômico e social de Quirinópolis, como por exemplo, no ano de 1970, integrou a primeira Diretoria que engajou na luta para adquirir a área da sede definitiva do Sindicato Rural de Quirinópolis, assim como, foi um dos engajadores para fundação da agência do Banco do Brasil, nesta cidade;

CONSIDERANDO que, juntamente com sua esposa, Guiomar Cardoso Jacinto, constituíram uma sólida família, que herdou dos pais o legado do trabalho e do progresso agropecuário, constituindo uma das principais famílias pioneiras e que, permanecem, neste município; Sr. Rui deixa viúva, filhos, netos e bisnetos;

CONSIDERANDO a estima que a sociedade tem pelo cidadão por ter dedicado sua vida, não somente à agropecuária particular, mas a preocupação e ação para a prosperidade do município, registrando marcos em sua história de vida, deixando um legado de polidez, generosidade e desbravamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo Sr **RUI JACINTO DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SECUMPRASEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:

Fabrcia de Mello Almeida

Código Identificador:F56B0FDD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 035/2023, tendo por objeto contratação de prestação de serviço de hospedagens atendendo as necessidades Poder Executivo, Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis, atendendo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: **CARDOSO E CARVALHO BORGES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.471.406/0001-27, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis – GO, o Contrato: nº 122/2024 no valor de R\$ 64.334,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de abril de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:B1961EF2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Música para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada: **JULIA YASMIN MARTINS DE FREITAS**, inscrita no CPF/GO sob o nº. 046.085.141-13, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 023/2024 no valor estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:2C8157F3

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Psicóloga para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada: **LUANE GABRIELLE SILVA**, inscrita no CPF/GO sob o nº. 050.566.461-56, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 024/2024 no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:13D5B249

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Técnico em Enfermagem (período diurno e noturno) para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada: **MARY JANE DIAS CORREA BORGATO MELO**, inscrita no CPF/GO sob o nº. 004.385.491-55, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 025/2024 no valor estimado de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:6386FD70

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada: **MARILDA SILVA PINHEIRO**, inscrita no CPF/GO sob o nº. 617.858.221-87, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 030/2024 no valor estimado de R\$ 15.300,00 (dezoito mil setecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto

Código Identificador:71EFD618

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS RESCISÕES
CONTRATUAIS**

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS RESCISÕES
CONTRATUAIS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão dos contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a senhora: **JOSENILDA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade nº 5343257 SPTC/GO, inscrito no CPF/GO sob o nº. 019.028.331-98, contrato nº 107/2023. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 15 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:984634E5

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRONICO**, visando o **Registro de preço para aquisição de Uniformes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, (Plano de Trabalho Estadual, processo nº 202100010008887**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 054/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e <http://bnc.org.br/sistema/>.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3152B42F

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 283/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 283/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2024**, referente o objetivo de Contratação da pessoa jurídica para a aquisição de metalon retangular 70 x 30 CH. 1,20 # 18 BR 6MT é fundamental para garantir a manutenção adequada do telhado da Rodoviária Municipal de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 283/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.941.342/0001-49, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N.º 896-A Qd IND Lt P/5E6 –

Setor Centro, no município de Ceres-go, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação da pessoa jurídica para a aquisição de metalon retangular 70 x 30 CH. 1,20 # 18 BR 6MT é fundamental para garantir a manutenção adequada do telhado da Rodoviária Municipal de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Perfazendo um valor global no valor de **R\$ 825,10 (Oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9300990C

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 285/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 285/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de locução cerimonial, voz e estúdio para gravação e produção de áudios para divulgação dos trabalhos e ações da prefeitura de Rialma em carro de som, Rádios, internet e outros fins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 285/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **13.266.477 AMADEU CARNEIRO DE SOUZA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.266.477/0001-65, com sede administrativa à Rua 33, QD 02 LT 12 - Setor Rialma II no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pelo seu proprietário **AMADEU CARNEIRO DE SOUSA NETO** brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4002810 SSP/GO, inscrito sob CPF n.º 712.723.641-00, residente e domiciliado no município de Rialma - GO, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de locução cerimonial, voz e estúdio para gravação e produção de áudios para divulgação dos trabalhos e ações da prefeitura de Rialma em carro de som, Rádios, internet e outros fins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:5000C8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
RIALMA-GO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rialma, inscrito no CNPJ **10.459.591/0001-13**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 104/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, organização, higienização, catalogação, a geração de arquivos digitais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Promoção Social do município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2023**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DOCLOC SOLUCAO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF **50.673.115/0001-15**, com sede administrativa à Rua 03, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Setor Residencial Dona Benedita, na cidade de Bela Vista de Goiás-Go, CEP 75.240-000, representada pelo seu sócio-proprietário **DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, contador, portador do RG nº 5050136 SSP/GO, inscrito no CPF nº 015.699.171-32, residente e domiciliado na Rua 03, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Setor Residencial Dona Benedita, na cidade de Bela Vista de Goiás-Go, CEP 75.240-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, organização, higienização, catalogação, a geração de arquivos digitais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Promoção Social do município de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:287A81B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 289/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 289/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para **Confecção de Banner** para o projeto educacional sobre o **Autismo** a ser realizado no dia **25 de Abril a partir das 16:00hrs.**, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 289/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GRAFICA E EDITORA RICERES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.500.838/0001-06, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, Nº 505 - Setor Centro - no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de adesivo impresso, para atender a necessidade do ônibus escolar da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:2E5F6F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 284/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 284/2024**, referente o objetivo de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o

procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA RICERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.133.537/0001-03, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 505, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 12.585,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:82AA9130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 210/2024**, processo administrativo n.º 210/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para a compra de 10 peças de placa acrílica para identificação de salas no hospital municipal, com especificações no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 210/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.476.676/001-69, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 374, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material de aquisição de material farmacológico (fórmula nutricional infantil), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:C8089F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 302/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 302/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 302/2024**, referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importância da contratação devido a urgência na realização consulta especializada: Proctologista, para o paciente Wesley Silva Figueiredo, com sangramento vivo em fezes, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 302/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.513.450/0001-02, com sede administrativa à Rua São Patricio, Nº 44 – Setor Centro Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação devido a urgência na realização consulta especializada: Proctologista, para o paciente Wesley Silva Figueiredo, com sangramento vivo em fezes. Perfazendo um valor global no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:AE94362B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de maio de 2024**, a partir das **09:00 horas**, Pregão Presencial SRP N.º 003/2024, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 24 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:68BA4C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 816/2024

Dispensa nº 78/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/04/2024 ao dia 29/04/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: <https://saodomingos.centri.com.br>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 24 de abril de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:46DFDA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1056/2024
Dispensa nº 79/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/04/2024 ao dia 29/04/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATÉRIAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS GOIÁS** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: <https://saodomingos.centri.com.br>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 24 de abril de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:C436FCD8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

Processo: 2024023261

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, SOLICITAÇÃO DE BILHETE DE PASSAGENS DE IDA E VOLTA PARA SÃO PAULO-SP PARA O PACIENTE JOSÉ ANTONIO SILVA MORAES A FIM DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ONEIR FRANCISCO MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.204.043/0001-09 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50506 - BILHETE DE PASSAGENS			1.0000	UNIDADE	RS 372,0000	RS 372,00
2		50506 - BILHETE DE PASSAGENS			1.0000	UNIDADE	RS 372,0000	RS 372,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								RS 744,00
TOTAL GERAL:								RS 744,00

PUBLIQUE-SE

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Mineiros, 23/04/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD0DA81E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processos: 2024025340

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA SEDE DA CEO- REFERENTE AO MÊS DE 04-2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	RS 932,8800	RS 932,88
TOTAL DO FORNECEDOR:							RS 932,88	

TOTAL GERAL:

RS 932,88

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/04/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D3DC10F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos:

2024013592

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74639 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW-NOVA SAVEIRO RBN ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2020-2021 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3MP004990 RENAVAM: 01227357440 MOTOR: CCRBD4942 PLACA: RBO9D82.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	RS 251,2500	RS 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:							RS 251,25	
TOTAL GERAL:							RS 251,25	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 de Abril de 2024.

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9278A1F